



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 194 / 12

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. LUCIANO MUTTON, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/03/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9.317/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R\$ 217.487,48 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito reais) sendo R\$ 147.959,02 para o Ensino Fundamental e R\$ 69.528,46 para o ensino infantil equivalente a 5,25% do valor do contrato conforme aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e planilha anexada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Educação, na seguinte classificação:

01.06.02.4.4.90.51.00.12.361.0011.1001 - Reserva 1123/12

01.06.02.4.4.90.51.00.12.365.0011.1001 - Reserva 1124/12

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

02 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUCIANO MUTTON

TESTEMUNHAS:

1ª

Arnaldo da Silva Alves
RG 09676835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG: 18.042.425-7